

TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA QUINTA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 313ª e 314ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 04 DE MARÇO DE 2024 (“TERMO” E “QUINTA ASSEMBLEIA”, RESPECTIVAMENTE)

DATA, HORA E LOCAL: Aos 04 dias do mês de março do ano de 2024, às 15:00 horas, realizada de forma exclusivamente digital e remota, através da plataforma Microsoft Teams, coordenada pela Brazilian Securities Companhia de Securitização, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.767.538/0001-14 e na Comissão de Valores Mobiliários sob o nº 01875-9 (“Securitizadora”), conforme a Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“RCVM 60”).

CONVOCAÇÃO: De acordo com os artigos 71 e 124 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Leis das S. A.”), e na forma da cláusula 9 do “Termo de Securitização de Direitos Creditórios de Recebíveis Imobiliários – das 313ª e 314ª Series da 1ª Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização” (“Termo de Securitização”), celebrado entre a Securitizadora e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (“Agente Fiduciário”), em 04 de dezembro de 2013, o edital foi publicado nas edições dos dias 07, 08 e 09 de fevereiro de 2024, no jornal “O Dia”.

PRESENÇA: (i) representante do Agente Fiduciário; e (ii) representantes da Securitizadora.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Giovanna Zoppi Scallet - Presidente; e Caio Junqueira Fabrino – Secretário.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre aprovação das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado dos CRI, apresentadas pela Securitizadora, acompanhadas do relatório dos auditores independentes registrados na CVM, referente ao exercício social findo em 30 de setembro de 2023, nos termos da Resolução CVM 60.

TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO: Constatada a ausência de quórum para instalação de assembleia em primeira convocação, será realizada em 2ª convocação, conforme edital já publicado.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Os termos utilizados em letras maiúsculas ou minúsculas que não tiverem sido definidos neste Termo, foram definidos nos Documentos da Operação.

Depois de lido e aprovado o Termo, foi assinado por todos, ficando aprovado a sua publicação no *website* da Securitizadora, assim como o envio deste à Comissão de Valores Mobiliários via sistema Fundos.Net.

[O restante da página foi intencionalmente deixado em branco.]

